

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.021023/2024

Ordens de Fornecimento nº409/2025, 410/25 e 414/25.
 Empenhos nº938/2025 de 14/10/2025 - R\$ 39.993,80 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
 Empenhos nº939/2025 de 14/10/2025 - R\$ 38.726,20 (trinta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).
 Empenhos nº940/2025 de 14/10/2025 - R\$ 35.447,20 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

Luciana de Oliveira Dames F. Garcia
 Secretaria Municipal de Saúde
 Portaria: 0968/2024

EXTRATO ORDEM DE FORNECIMENTO

Esta Secretaria torna público o Extrato de Autorização, para Início de Fornecimento constituído na forma abaixo:

Origem do Pedido: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ:08.772.020/0001-92.

Empresa: BHIOMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 38.625.115/0001-44

Início do Fornecimento: 16/10/2025.

Término do Fornecimento: 05/11/2025.

Objeto: Aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares com o objetivo de atender pacientes (bebês, crianças, adultos e idosos) com distúrbios de ordem nutricional, que são assistidos pela rede pública municipal de saúde através do programa de dispensação de fórmulas infantis e suplementos alimentares da secretaria municipal de saúde.

Processo: nº.1652/2024 -1Doc.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.021023/2024

Ordens de Fornecimento nº411/25 e 412/25

Empenhos nº941/2025 de 14/10/2025 – R\$ 10.560,00 (trinta mil, quinhentos e sessenta reais).

Empenhos nº942/2025 de 14/10/2025 - R\$ 55.568,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Luciana de Oliveira Dames F. Garcia
 Secretaria Municipal de Saúde
 Portaria: 0968/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL 030, de 15 de outubro de 2025.

Ementa: Altera a redação do artigo 20 da Lei Orgânica do Município e revoga o § 2º do artigo 19, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE FOI APROVADA E POR ESTE ATO É PROMULGADA A EMENDA À LEI ORGÂNICA, NA FORMA ABAIXO:

Art. 1º - Fica revogado o § 2º do artigo 19 da Lei Orgânica do Município, por incompatibilidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - O artigo 20 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com as seguintes alterações, adequando-se a Emenda Constitucional nº 103/2019:

“Art. 20. O regime próprio de previdência social dos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município, incluídas suas autarquias e fundações, terá caráter contributivo solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto no art. 40 da Constituição Federal.

.....
 Parágrafo único. O Município poderá instituir regime de previdência complementar para os seus servidores públicos titulares de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do regime geral de previdência social e os parâmetros gerais estabelecidos em lei federal e estadual.”

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu/RJ, 15 de outubro de 2025.

VICTOR FERREIRA VARELA
 Presidente
 CARLOS EDUARDO DO COUTO PASCHOAL
 Vice-Presidente
 MARCELO MOTA GAIÃO
 1º Secretário
 LEONARDO DA ROCHA IZIDORO
 2º Secretário

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

I - Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2023. Processo Administrativo Eletrônico nº 1.579/2023.

II - Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

III- Credito Orçamentário: Programa de Trabalho 20.606.0032.2312.0000 Elemento de Despesa 3.3.90.39.99,Código de aplicação 0.1.1704.704.001 CR 1022 .

IV- Valor Global(1) mês: R\$ 36.249,84 (trinta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) .

V- Prazo: 01(um) mês a saber de 16 de outubro de 2025 a 15 de novembro de 2025.

VI - Fundamentação Legal: Art 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93

VII- Partes: Município de Casimiro de Abreu, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Krofamn Comercio E Serviços Ltda.

Casimiro de Abreu, 15 de outubro de 2025.
 Douglas Veloso Macedo

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

I - Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2022. Processo Administrativo Eletrônico nº 1.045/2022.